



TERMO ADITIVO 02

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DRF/RJ1 03/2017, SUB-ROGADO À SRRF07, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I.

Processo n.º 16716.000005/2015-09
Contrato DRF/RJ1 Nº03/2017, SUB-ROGADO À SRRF07

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ª REGIÃO FISCAL - SRRF07**, inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0107-08, adiante denominado de CONTRATANTE, neste ato representado pela Chefe da Divisão de Programação e Logística – DIPOL, Sra. **MARCIA RITA COLUCHI CAVALCANTE**, nomeada pela Portaria SRRF07 nº 342, de 19/05/2008, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 334, §9º do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09/10/2017, publicada no DOU de 11/10/2017, inscrita no CPF nº 726.099.587-49, e a **SWS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº10.297.311/0001-18, sediada na Avenida Brigadeiro Alberto Costa Mattos, nº 342, Km 3,5 – Bairro Aracui. Lauro de Freitas, Bahia. CEP: 42.702-010, designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **FABRÍCIO MUNIZ NUNES**, portador da Carteira de Identidade nº 100034012, expedida pela (o) SSP-BA, e inscrito no CPF nº 018.427.895-38, têm, entre si, justo e avençado e, celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional 2º Região no Estado do Rio de Janeiro, "ex vi" do disposto no parágrafo único, do artigo 38, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08.06.94 e pela Lei n.º 9.648, de 27.05.98, combinado com o inciso IV, do artigo 5º, do Decreto n.º 93.237, de 08.09.86, este **TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO DRF/RJ1 03/2017, SUB-ROGADO À SRRF07**, observadas as disposições da Lei n.º 8.666/93 e alterações bem como as disposições da Portaria do MPOG nº 409, de 21 de dezembro de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais prevalecerão entre as partes em tudo quanto se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

[Handwritten signatures]



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETOS

Parágrafo primeiro: prorrogar o prazo de vigência contratual para o período de 01/02/2018 a 01/02/2019.

Parágrafo segundo: acrescentar no PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO SEXTO da cláusula décima do Contrato, os seguintes incisos:

V. a concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;

VI. os comprovantes de depósitos do FGTS; e

VII. o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

Parágrafo terceiro: acrescentar na cláusula décima do Contrato "das obrigações da contratada" os seguintes parágrafos:

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO: A contratada deverá firmar declaração de responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato, nos termos do art. 2º, §2º, I, da Portaria MP nº 409, de 2016.

PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO QUARTO: A contratada deverá apresentar a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

Não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela CONTRATANTE para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da contratada.

Parágrafo quarto: Alteração do endereço e da titularidade da contratada SWS Serviços e Manutenção Eireli Epp para o Sr. Fabrício Muniz Nunes, brasileiro, nascido em 16/12/1985, solteiro, empresário, CPF n 018.427.895-38, RG: 1000340120, SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Adalgisa Silva Lima, 32E, São Gonçalo, Salvador/BA. CEP:41.190-150,

[Assinaturas manuscritas]



conforme consta no 6 Ato de Alteração e Consolidação da Empresa, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia em 09/10/2017 sob o número 97703868, anexado ao processo. O endereço comercial passa a ser: Av.. Brigadeiro Alberto Costa Mattos, nº342 – Km 3,5 – Araqui – Lauro de Freitas/Ba. CEP:42.700-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A prorrogação terá vigência de 12 meses contados a partir de **01/02/2018**. A alteração da titularidade e endereço tem vigência imediata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pela execução dos serviços o valor mensal de **R\$ 27.787,42 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos)** e valor global de **R\$333.449,04 (Trezentos e trinta e três mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos)**, conforme a tabela abaixo:

QUADRO RESUMO		
GRUPO 1		
ITEM	SUBTOTAL MENSAL	SUBTOTAL GLOBAL 12 MESES
CAC IPANEMA	R\$16.003,83	R\$192.045,96
CAC LARANJEIRAS	R\$2.827,57	R\$33.930,84
CAC TIJUCA	R\$6.204,43	R\$74.453,16
ARQUIVO PENHA	R\$2.751,59	R\$33.019,08
TOTAL MENSAL	R\$27.787,42	
TOTAL GLOBAL 12 meses		R\$ 333.449,04

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do termo aditivo, a garantia no valor de R\$16.672,45 (dezesesseis mil e seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme as disposições do item 12 do Edital.



CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato será oportunamente indicada por meio de apostilamento e foi prevista na Programação Orçamentária da Superintendência Regional da Receita Federal na 7ªRF (SRRF07).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores deste Termo Aditivo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pela autoridade competente, e, ainda, a publicação no Diário Oficial da União, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Fica eleito o foro da Seção Judiciária Federal do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2018.


MÁRCIA RITA COLUCHI CAVALCANTE

CPF: 726.099.587-49

Chefe da Dipol da SRRF07


FABRÍCIO MUNIZ NUNES

CPF: 018.427.895-38

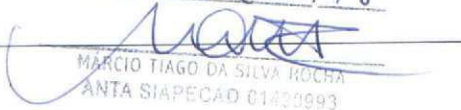
Titular Admitido da Empresa Individual de Responsabilidade Ltda

Testemunhas:

MF/REB/DRFRJ/SEGECC/SAPOL
Em 01/02/18

Nome:

CPF:


MÁRCIO TIAGO DA SILVA ROCHA
ANTA SIAPECAD 01420993

MF/REB/DRFRJ/SEGECC/SAPOL
Em 01/02/2018

SERGIO OLIVEIRA

Nome:

CPF:


SERGIO OLIVEIRA



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 7ª REGIÃO FISCAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 170257

Número do Contrato: 00003/2017, subrogado pela UASG: 170257 - MF-DELEGACIA DA RFB NO RIO DE JANEIRO I. Nº Processo: 1671600005201509 - PREGÃO SISPP Nº 7/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 10297311000118. Contratado: SWS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP. Objeto: Prorrogação do contrato para o período de 01/02/2018 a 01/02/2019. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/02/2018 a 01/02/2019. Valor Total: R\$333.449,04. Fonte: 150251030 - 2017NE800012. Data de Assinatura: 01/02/2018.

(SICON - 09/02/2018) 170010-00001-2018NE000001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 8ª REGIÃO FISCAL**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 1/2018 - UASG 170133**

Nº Processo: 10752720002201815. Objeto: Contratação, para o período de sessenta meses, da Empir Brasileira de Correios e Telegrafos p prestação de serviços postais e telemáticos p esta Superintendência e suas unidades DERAT/SP - DEINF/SP - DEMAC SP - JESPEI/SP - DEFIS/SP - SRRF/SP - ESCOR SP - ALFGRU - IRF/SP // Serviços Contratados: Carta (Simplex, Registrada, com Aviso de Receb) Sedex (Sedex, Sedex 10, com Aviso de Receb)-Telegrama (pela internet, fonado, balcão)- Correo Internacional(Produtos Postais e Internacionais) Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Serviço indispensável para manter a continuidade dos serviços das unidades da Secretária da Receita Federal do Brasil Declaração de Inexigibilidade em 06/02/2018. JOSE MARIA MARTI BLANCO, Chefe da DipoI srrf-008. Ratificação em 06/02/2018. MARCELO BARRETO DE ARAÚJO, Superint Substituto/ordenador de Despesas, Valor Global: R\$ 4.999.995,00. CNPJ CONTRATADA: 34-028.316-0031-29 EMPRESA BRASILEIRA DE CORRHOES E TELEGRAFOS.

(SIDEC - 09/02/2018) 170010-00001-2018NE000001

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
DO BRASIL EM JUNDIAÍ**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 1/2018 - UASG 170318**

Nº Processo: 15923720001201877. Objeto: Contratação, por adesão e por prazo indeterminado, da concessionária Energia Sul Sudeste, fornecedora exclusiva de energia elétrica no município de Bragança Paulista, para fornecimento de energia à ARF Bragança Paulista e ao Arquivo, localizados à R. Viscondessa da Cunha Bueno e à Av. Antonio Pires Pimentel, respectivamente, ambos imóveis enquadrados no Grupo "B" Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Objeto e valor da contratação ensejadores de inexigibilidade Declaração de Inexigibilidade em 16/01/2018. CELSON YOSHIIHISA KAWAKAMI, Chefe do Sepol. Ratificação em 16/01/2018. ANTONIO ROBERTO MARTINS, Delegado. Valor Global: R\$ 23.702,60. CNPJ CONTRATADA: 07.282.377-0001-20 ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A..

(SIDFC - 09/02/2018) 170010-00001-2018NE000001

**SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO
DE DADOS
REGIONAL BELÉM**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO
Nº 6/L173/2018 - UASG 803020**

Processo Nº 001575-2017. Concedente: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). CNPJ da Concessionária: 00.000.000/0765-03 - BANCO DO BRASIL S.A. Objeto: Permissão de uso de área física do Serpro. Fundamentação: Arts. 68 e 28, Caput, da Lei nº 13.303/2016. Vigência: 02/02/2018 a 01/02/2023. Data de Assinatura: 02/02/2018.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018021400054

**Ministério da Indústria,
Comércio Exterior e Serviços**

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS**

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Espécie: Termo de Colaboração Nº 864029/2018, Nº Processo: 52250100370201754. Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO EXTERIOR, Conveniente: FUND CENTROS DE REFERENCIA EM TECNOLOGIAS INOVADORAS CNPJ nº 78626363000124. Objeto: Fm consorciação com os objetivos fixados no presente Chamamento Público, para os próximos anos, busca-se: a) Dar continuidade as atividades do InovAtiva Brasil no período de vigência do Termo de Colaboração, de 2018 a 2020, considerando o exitoso histórico do programa desde 2013.

b) Fortalecer o apoio do programa às startups na etapa de conexão delas com aceleradoras privadas, investidores, grandes empresas e clientes, após a apresentação no Demoday InovAtiva; c) Ampliar o número de startups brasileiras preparadas para receber rodadas de investimento e realizarem negócios com grandes empresas; d) Promover a internacionalização das startups brasileiras.

A proposta de atuação da Certi passa por dar continuidade às ações exitosas iniciadas nos anos anteriores de operação, assim como propor melhorias estratégicas e integrar o programa a outras iniciativas e ao ecossistema brasileiro de empreendedorismo, visando o reposicionamento e ampliação da proposta de valor do programa, com o intuito de ampliar o número de startups preparadas para receber rodadas de investimento e realizar negócios com grandes empresas.

Este Chamamento Público prevê a execução do programa InovAtiva Brasil por 36 meses entre 2018 e 2020. Valor Total: R\$ 3.969.000,00. Valor de Contrapartida: R\$ 189.000,00. Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 801.810,00; 2019 - R\$ 1.510.871,01; 2020 - R\$ 1.467.318,99. Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE800153, Valor: R\$ 267.266,67, PTFRES: 109724. Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33504103, Vigência: 07/02/2018 a 07/03/2021. Data de Assinatura: 07/02/2018. Signatários: Concedente: MARCOS JORGE DE LIMA CPF nº 598.678.252-68, Conveniente: JOSE EDUARDO AZEVEDO FIATLES CPF nº 112.159.298-89.

**SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA
DE MANAUS
SUPERINTENDÊNCIA-ADJUNTA EXECUTIVA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2018 UASG 193028

Nº Processo: 52710610256201773.

DISPENSA Nº 1/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS. CNPJ Contratado: 38033361000107. Contratado: URSO BRANCO SERVICOS DE - INSTALACOES E MANUTENCOES EIREL. Objeto: Contratação emergencial, por 90 dias, de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva para atender à Sede da SUFRAMA, Anexo I e II, Central de Fiscalização - CFR, Posto de Atendimento de Mercadoria Nacional da SUFRAMA e Centro de Biotecnologia da Amazônia - CBA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto nº 22711/1997, IN SEGES nº 5/2017 e Portaria MP nº 409/2016. Vigência: 02/02/2018 a 02/05/2018. Valor Total: R\$823.090,23. Fonte: 174019205 - 2018NE800072. Data de Assinatura: 02/02/2018.

(SICON - 09/02/2018) 193028-19205-2018NE800020

SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONVÊNIO Nº 19/2012

3º Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2012, SICONV nº 775551/2012, Processo nº 00350.004996/2012-02, Concedente: União, por intermédio da Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca - SEAP/PR, CNPJ/MF nº 29.587.146-0001-67. Conveniente: Município de Imperatriz/MA, inscrito no CNPJ/MF nº 06.158.455/0001-16. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ao Convênio nº 019/2012, SICONV nº 775551/2012, para 1º de fevereiro de 2019. Assinaturas: Dayvson Franklin de Souza - Secretário de Aquicultura e Pesca - CPF/MF: 614.110.942-04, e Francisco de Assis Andrade Ramos - Prefeito Municipal de Imperatriz/MA - CPF: 760.792.873-15. Data da assinatura: 1º de fevereiro de 2018. Brasília, 9 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONVÊNIO Nº 65/2013

4º Termo Aditivo ao Convênio nº 065/2013, SICONV nº 785396/2013, Processo nº 00350.002940/2013-96, Concedente: União, por intermédio da Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca - SEAP/PR, CNPJ/MF nº 29.587.146-0001-67. Conveniente: Município de São Sebastião/SP, inscrito no CNPJ/MF nº 46.482.832/0001-92. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ao Convênio nº 065/2013, SICONV nº 785396/2013, para 2 de fevereiro de 2019. Assinaturas: Dayvson Franklin de Souza - Secretário de Aquicultura e Pesca - CPF/MF: 614.110.942-04, e Felipe Augusto - Prefeito - Município de São Sebastião/SP - CPF: 257.435.448-67. Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2018. Brasília, 9 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONVÊNIO Nº 66/2014

4º Termo Aditivo ao Convênio nº 066/2014, SICONV nº 815316/2014, Processo nº 00350.000867/2014-07, Concedente: União, por intermédio da Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca - SEAP/PR, CNPJ/MF nº 29.587.146-0001-67. Conveniente: Município de Colorado do Oeste/RO, inscrito no CNPJ/MF nº 04.391.512/0001-87. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ao Convênio nº 066/2014, SICONV nº 815316/2014, para 7 de agosto de 2018. Assinaturas: Dayvson Franklin de Souza - Secretário de Aquicultura e Pesca - CPF/MF: 614.110.942-04, e José Ribamar de Oliveira - Prefeito - Colorado do Oeste/RO - CPF: 223.051.223-49. Data da assinatura: 08 de fevereiro de 2018. Brasília, 9 de fevereiro de 2018.

Ministério da Integração Nacional

**SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 3/2018 - UASG 530001**

Número do Contrato: 85/2014.

Nº Processo: 59000000462201483.

PREGÃO SRP Nº 20/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - CNPJ Contratado: 09471261000164. Contratado: A.A. CENTRO-OESTE TRANSPORTES - ARMAZENAGEM E LOCAÇÃO DE V. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislação correlata. Vigência: 05/02/2018 a 04/02/2019. Data de Assinatura: 15/01/2018.

(SICON - 09/02/2018) 530001-00001-2017NE800148

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.